



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR LÉO COUTO

0012/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2025

Altera a Lei Complementar nº 236/2017, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica Modificado o Anexo 7, Tabela 7.6, Vias Comerciais, da Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017 onde se lê a seguinte linha:

Tipo	Titulo	Via	Trecho		Quadrícula	Caixa Proposta
		Nome	Início	Fim		
Rua	...	Pereira Filgueiras	Rua Afonso Vizeu	Av. Dom Manuel	D13	Atual

Leia-se:

Tipo	Titulo	Via	Trecho		Quadrícula	Caixa Proposta
		Nome	Início	Fim		
Rua	...	Pereira Filgueiras	Rua Afonso Vizeu	Av. Dom Manuel	D13, E13, E14, E15	Atual

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 17 DE FEV. DE 2025.

Leonardo Couto
Vereador de Fortaleza – PSB

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Patriolino Ribeiro
Cep. 60.810-460

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

17 FEV 2025

1741 h N° de Fls

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR LÉO COUTO

JUSTIFICATIVA

A rua, objeto da presente proposição, já possui classificação de Via Comercial no trecho entre a Rua Afonso Vizeu e a Avenida Dom Manuel. Entretanto, com o desenvolvimento econômico da região, a presença de estabelecimentos comerciais e de serviços vem ocorrendo em constante crescente em toda a sua extensão, tendo a via se transformado em um importante eixo comercial de escoamento da cidade.

A proposta de mudança da classificação viária para VIA COMERCIAL em toda a extensão da Rua Pereira Filgueiras, da Rua Afonso Vizeu até a Rua Tibúrcio Cavalcante permitirá um enquadramento urbanístico compatível com as suas características de uso, contribuindo para a diversificação dos comércios e serviços na região e em sua área de influência.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____
DE _____ DE 2025.

Leonardo Couto
Vereador de Fortaleza – PSB